

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREMESP**

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.268/1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/1958, FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias às empresas abaixo relacionadas, para que providenciem a regularização perante esta Autarquia sob pena de cancelamento dos respectivos registros:

São Paulo, 14 de setembro de 2015.

Dr. Bráulio Luna Filho  
Presidente

